

PORTARIA Nº 1008-B/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 012/2025 celebrado entre o Município de Eusébio-CE e o Município de Morada Nova-CE.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0905-B/2025 – GABINETE;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2707-D/2026 – GABINETE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pelo Município;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor foi autorizada para o exercício de suas funções junto a outro órgão ou entidade, observadas as condições estabelecidas no respectivo ato de cessão;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de que o servidor retorne ao exercício de suas atribuições junto ao Município, em razão da necessidade de serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

INTERROMPER A CESSÃO da servidora **RAQUEL MENEZES GIRÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS, matrícula nº 1391428, pertencente ao quadro da Administração Direta, a partir de 17 de agosto, Termo de Cooperação Técnica nº 012/2025 celebrado entre o Município de Eusébio-CE e o Município de Morada Nova-CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de agosto de 2026.


NAIARA CARNEIRO CASTRO
PREFEITA MUNICIPAL

